



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0113-004 --PMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0113-004-PMA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E J. H. Q. SALOMAO LTDA CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Otaviano Santos, Nº 2288, – Bairro Sudam I – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371-250, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, representada pela Sra. **THAIS MIRANDA DO NASCIMENTO**, Prefeita em Exercício do Município de Altamira/PA, conforme Decreto Legislativo nº 035/2025, publicado no Diário Oficial em 29 de dezembro de 2025, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa, **J. H. Q. SALOMAO LTDA**, registrada sob o CNPJ: 29.182.492/0001-65, com sede na Tv. Alice Regina, nº 48, Bairro: Areia Branca, Capanema-PA, CEP: 68.702-158, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JORGE HAMYR QUINTERO SALOMÃO**, nacionalidade brasileira, solteiro, contador, CPF nº 735.251.382-53, carteira de identidade nº 4210683, em observância às disposições legais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 25-0113-004-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada no assessoramento contábil e área de contabilidade aplicada ao Setor Público.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026, estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário e transcritos abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PROJETO ATIVIDADE: 12 122 0004 2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.3.90.35.01 assessoria, consultoria técnica/jurídica.

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 14/01/2026 até o dia 14/01/2027, conforme permite art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 25-0113-004-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível e, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 07 de janeiro de 2026.

THAIS MIRANDA DO NASCIMENTO

Prefeita em exercício do Município de Altamira/PA, conforme Decreto Legislativo nº 035/2025 publicado no Diário Oficial em 29 de dezembro de 2025, residente e domiciliada nesta cidade

CONTRATANTE

J. H. Q. SALOMAO LTDA

CNPJ SOB O N.º 29.182.492/0001-65

JORGE HAMYR QUINTERO SALOMÃO

CPF nº 735.251.382-53

CONTRATADA